



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Planejamento

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de plantas, flores e insumos substrato e casca de pinus, para realização de paisagismo dos canteiros e passeios do município de Laranjal – PR, a ser entregue de acordo com as especificações e condições constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de mudas de árvores e flores para o embelezamento das vias do município. Além de embelezar e transformar as paisagens, as flores e plantas trazem um ambiente harmônico para os espaços públicos.

A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, com para os visitantes. As necessidades que se pretendem suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção do paisagismo no município.

Pretende-se com essa contratação de fornecimento dar continuidade aos trabalhos de paisagismos que já vem sendo realizado pelo município de Laranjal – PR, afim de trazer sempre uma boa harmonização dos espaços públicos.

Para a eventual contratação foram obtidos valores do portal de compras, e consulta com empresa fornecedora do ramo do objeto. Contudo alguns orçamentos por item foram desconsiderados por ter apresentado valor muito desproporcional. Entende-se também que valores muito abaixo dos praticados em mercado tornam a licitação inexequível, portanto foi pretendido manter um valor médio justo e mais próximo dos praticados no mercado, tentando assim manter a vigência dos futuros contratos sem interrupções durante sua vigência.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual aquisição, através de Dispensa de Licitação. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que prevê para esta necessidade de contratação uma escolha de empresa com qualificação técnica e expertise para a execução da tarefa proposta no projeto.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Eventuais interessados devem apresentar a seguinte documentação:

4.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parará

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.2 Durante a vigência a Contratada deverá:

a) Manter, durante toda a vigência da execução, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos.

c) Manter as mesmas condições de habilitação.

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos itens.

4.3 Não poderão participar do presente processo as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

d) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

e) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Laranjal/ PR.

f) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos objetos ora licitados;

h) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

i) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Laranjal / PR.

j) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021.

Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada;

Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste termo. Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades e exigências legais, descritas no edital de licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

4.4 Subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

b) Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4.5 da Desclassificação da Proponente no Certame

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa mais bem classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de 300 mudas de cravo, 300 mudas de cravina, 300 mudas de amor perfeito, 300 mudas de boca de leão, 300 mudas de tagete amarelo, 300 mudas de tagete laranja, 300 mudas de salvia vermelho, 300 mudas de vinca, 500 quilos de substrato, 250 quilos de casca de pinus.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam dos mesmos tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade.

A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra.

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (dias) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada conforme solicitação do Município de Laranjal.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidade ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h), em data a ser combinada, sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Laranjal.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 20/2024 e pelo Secretário da Secretaria de Planejamento, conforme Decreto Municipal.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, a futura contratada será selecionada mediante processo licitatório com menor preço e proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de **R\$ 3.807,00** (três mil e oitocentos e sete reais) para Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS SUBSTRATO E CASCA DE PINUS, PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO DOS CANTEIROS E PASSEIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, A SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO, segue planilha com mais informações:



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MUDAS DE CRAVO CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 22,50	R\$ 450,00
2	MUDAS DE CRAVINA CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 20,75	R\$ 415,00
3	MUDAS DE AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 18,33	R\$ 366,60
4	MUDAS DE BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 19,65	R\$ 393,00
5	MUDAS DE TAGETE AMARELO CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 22,03	R\$ 440,60
6	MUDAS DE TAGETE LARANJA CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 21,97	R\$ 439,40
7	MUDAS DE SALVIA VERMELHO CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 19,50	R\$ 390,00
8	MUDAS DE VINCA CAIXA COM 15 MUDAS	20,00	UN	R\$ 20,31	R\$ 406,20
9	SUBSTRATO SACA DE 25 KG	20,00	UN	R\$ 13,83	R\$ 276,60
10	CASCA DE PINUS SACA DE 10 KG	10,00	UN	R\$ 22,96	R\$ 229,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade em anexo.

Laranjal-PR, 12 de junho de 2024.

Elzio Miguel da Costa
Secretário de Planejamento